



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Parecer Jurídico

Assunto: Análise da legalidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos.

Interessado: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS

Referente: Edital de Dispensa Presencial nº 118/2025

O presente parecer tem por objetivo a análise da legalidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais, bem como a elaboração de contratos de repasses, termos de ajustes, compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, conforme disposto no Edital de Dispensa Presencial nº 118/2025 e no Termo de Referência. A contratação, que será formalizada pelo Município de Paraíso do Sul/RS, prevê um prazo de 12 meses de prestação de serviços, com um valor mensal de R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 36.000,00.

A escolha da empresa se dará pelo critério de menor preço por item, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. A contratação se dá por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza contratações diretas para serviços de pequeno valor para serviços e compras. Além disso, a contratação encontra respaldo no Plano de Contratações Anual do Município, possuindo dotação orçamentária própria, conforme previsão expressa no edital.

A justificativa para a contratação baseia-se na necessidade de apoio técnico especializado na captação de recursos e elaboração de projetos, atividades que demandam conhecimento técnico específico, experiência na formalização de convênios e domínio dos processos de repasse de recursos junto a órgãos estaduais e federais. Dessa forma, a assessoria contratada permitirá ao Município ampliar sua capacidade de captação de recursos, otimizando investimentos e reduzindo a dependência de receitas próprias. O valor estimado para a contratação está compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento de preços realizado pela Administração, garantindo economicidade e eficiência na gestão pública.

A análise dos documentos apresentados revela que a contratação atende plenamente aos requisitos legais e aos princípios da administração pública, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à vantajosidade, economicidade e eficiência. A publicidade do ato foi garantida com a devida publicação do aviso no site oficial do município, assegurando transparência ao procedimento. Além disso, o edital prevê critérios claros de habilitação e qualificação, garantindo a escolha de empresa apta a executar o serviço com eficiência e qualidade.

Diante do exposto, não há impedimentos jurídicos para a formalização da contratação, desde que observadas todas as exigências legais, incluindo a verificação da habilitação da empresa vencedora e a correta formalização contratual. Assim, recomenda-se a continuidade do processo, considerando sua legalidade, economicidade e a adequação ao interesse público.

É o parecer.

Paraíso do Sul, 19 de fevereiro de 2025.


Everton Michel Niemeyer

OAB/RS 95.321

Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS.